LEI Nº 193, DE 16 DE ABRIL DE 1.964

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cas-1.050.000,00 e da outras providências)

CARLOS QUEIROZ, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribui ções legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projete Nº 17/64 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo lº - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito de 0x\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquênta mil cruzeiros), suplementar à verba 1.1.1/8.00.0, destinado ao pagamento dos de "Chefe da Secretaria" e "Diretor do Expediente" da Câmara Municipal.

Paragrafo único - O crédito a que se refere o artigo, será coberto com o excesso da arrecadação nos têrmos do artigo 11, \$.34, Item II, do Decreto-Lei nº 2.416, de 17 de Julho de 1.940.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Cumpra-se, registre-se e publique-se, come é costume.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de Abril de 1.964.

ESABIO PIMENTE

CARLOS QUEIROZ Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 4 e publicada nesta Secretaria, em 16 de Abril de 1.964.